

Indicação Nº 25/2025.

Exmo. Senhor Vereador Presidente:

Os vereadores e vereadora que ao final subscrevem, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela lei Orgânica Municipal e pelo Regimento Interno desta Casa Legislativa, vem, respeitosamente, requerer, após ouvido o Plenário, que seja encaminhado expediente ao Excelentíssimo Senhor Prefeito sugerindo:

A majoração do valor do benefício de Vale-Alimentação concedido aos servidores públicos municipais.

JUSTIFICATIVA:

O vale-alimentação é um direito garantido aos servidores públicos municipais, cuja finalidade é contribuir para a alimentação adequada, a saúde e a dignidade do trabalhador. Trata-se de benefício de caráter indenizatório, que não integra salário, mas representa um importante mecanismo de valorização do servidor e de incentivo ao bom desempenho das funções públicas.

Entretanto, o valor atualmente concedido em nosso Município encontra-se **defasado**, não acompanhando a realidade socioeconômica, a alta constante nos preços dos alimentos e a inflação acumulada dos últimos anos. Essa defasagem compromete a efetividade do benefício, reduzindo significativamente seu impacto no orçamento familiar dos servidores.

Além disso, é necessário destacar que a prática de **descontar o vale-alimentação quando o servidor apresenta atestado médico ou quando está em gozo de férias** se mostra injusta, pois nesses períodos o trabalhador não deixa de necessitar de alimentação, pelo contrário, quando está em tratamento de saúde ou descansando após o labor, a garantia desse benefício é ainda mais essencial para assegurar sua recuperação e seu bem-estar.

Como parâmetro comparativo, em municípios próximos e de porte semelhante, os valores já são superiores:

- . Município de Ronda Alta/RS: R\$ 300,00 (trezentos reais);
- . Município de Trindade do Sul/RS: R\$ 250 (duzentos e cinquenta reais) mais R\$ 50,00 (cinquenta reais) para ser gasto na feira do produtor.
- . Município de Sarandi/RS: R\$ 560,00 (quinhentos e sessenta reais).

Os documentos comprobatórios referentes a estes municípios encontram-se anexos, reforçando a necessidade de atualização do valor praticado em nosso Município.

Portanto, a majoração do vale-alimentação, bem como a revisão das regras de desconto indevido em caso de atestado ou férias, é medida **de justiça social e de valorização profissional**, garantindo condições mais dignas aos servidores municipais, que desempenham papel essencial no atendimento à população.

Assim, pelo exposto e em defesa dos direitos dos servidores, **requer-se o encaminhamento do presente expediente ao Chefe do Poder Executivo Municipal**, para que avalie e implemente o aumento do valor do vale-alimentação e corrija as injustiças apontadas.

Sala das sessões, 06 de outubro de 2025.

VER. MARCIANO LUIS ECKER (MDB)

Ver. Enio de Saiba (REPUBLICANOS)

Ver. Lucas Aguirre Pulter (MDB)

Ver. Elizandra Teresinha Florencio (MDB)